



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

RESOLUÇÃO Nº 260, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019

Acrescenta o artigo 9º-A à Resolução nº 173, de 28 de abril de 2010.

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a decisão do Plenário na 1ª Sessão Administrativa, realizada em 6 de fevereiro de 2019, ao apreciar o Expediente Administrativo nº 27/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado o art. 9º-A à Resolução nº 173, de 28 de abril de 2010, alterada pela Resolução nº 237, de 15 de março de 2017, com a seguinte redação:

"Art. 9º-A. O disposto nos arts. 8º e 9º desta Resolução não se aplica aos magistrados da Justiça Militar da União." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ COELHO FERREIRA
Ministro-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE COELHO FERREIRA, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 27/02/2019, às 15:00 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1342880** e o código CRC **41A4B65A**.